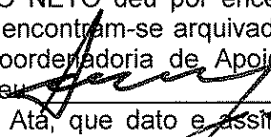
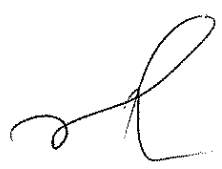


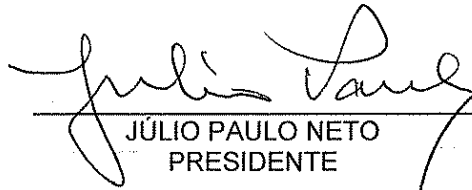
ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2009

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador HERMES PESSOA DE OLIVEIRA, no próprio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, reuniu-se em Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Presidente, o Desembargador JÚLIO PAULO NETO. - Verificado o quorum, encontravam-se presentes os Membros: o Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador NILO LUIS RAMALHO VIEIRA, o Excelentíssimo Juiz Corregedor Doutor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, o Excelentíssimo Juiz Doutor CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, o Excelentíssimo Juiz Doutor LYRA BENJAMIM DE TORRES e o Excelentíssimo Juiz Substituto Doutor JOÃO RICARDO COELHO. - Presente o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, o Doutor WERTON MAGALHÃES COSTA. - Nesta parte, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador **JÚLIO PAULO NETO** comunicou que esta Sessão será destinada à posse, como membro efetivo desta Corte, da Excelentíssima Juíza **NILIANE MEIRA LIMA** na categoria de Juíza Federal. - O Juiz Corregedor, o Excelentíssimo Doutor Carlos Antônio Sarmiento, e o Excelentíssimo Juiz Carlos Neves da Franca Neto conduziram a Juíza ao Pleno, a qual prestou o juramento de bem e fielmente cumprir a Constituição e as Leis da República Federativa do Brasil, assinando o termo de compromisso e posse, efetivando-se como a mais nova integrante deste Colegiado Eleitoral. - Nesta parte, a Ilustríssima mestre de cerimônia **SOCORRO DANTAS** registrou a presença no Plenário de autoridades políticas, religiosas e civis. - O Excelentíssimo Vice-Presidente, o Desembargador **NILO LUIS RAMALHO VIEIRA**, falou da satisfação de receber nesta Corte a nova empossada, enaltecendo-a como um exemplo para toda a magistratura federal por ser uma jovem profissional que chega a esse Tribunal com grande bagagem de experiência, com alto nível de qualificação, vinda de Fortaleza - terra de Iracema, a magistrada honra todas as mulheres paraibanas, dando continuidade ao trabalho das Doutoradas Helena Fialho e Cristina Maria Costa Garcez, com a certeza de que a mesma fará um trabalho tão digno e com envergadura quanto essas antecessoras o fizeram, com sabedoria, capacidade e perseverança. - Após, o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Doutor **WERTON MAGALHÃES COSTA**, falou em nome do Ministério Público Eleitoral, dando as boas vindas à empossada, destacando que teve a honra de compor com esta o mesmo grupo de aprovados no concurso para o cargo de juiz federal do Tribunal Regional Eleitoral da 5ª Região, grupo este reduzido e esforçado cujos membros se apoiavam reciprocamente, dividindo os pontos da prova oral em forma de resumo. O Doutor **WERTON MAGALHÃES COSTA** destacou que não esqueceu este grupo, mesmo tendo optado pela carreira no Ministério Público Federal, pontuando que o ingresso da Excelentíssima Juíza **NILIANE MEIRA LIMA** honrará a Justiça Eleitoral e o nome da sua antecessora, a Doutora Cristina Maria Costa Garcez. - Em continuação, o advogado **GEILSON SALOMÃO LEITE**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraibana, cumprimentou a Excelentíssima Juíza **NILIANE MEIRA LIMA**, ressaltando que diante da conjuntura política nacional, o Poder Judiciário Eleitoral é e deve ser cada vez mais forte e eficaz, de forma que a chegada da Excelentíssima Juíza **NILIANE MEIRA LIMA** coincide com este momento, pois a mesma sabe da exata dimensão de seu papel na sociedade, ciente de que a matéria-prima de seu trabalho é o ser humano, com suas paixões, interesses, virtudes e fraquezas, de forma que a Constituição traz apenas o meio para resolver os problemas entre os sujeitos de direito. - Após, a Excelentíssima Juíza **NILIANE MEIRA LIMA** agradeceu os cumprimentos e a presença das autoridades, enfatizando que gostaria de reduzir a solenidade de posse ao mínimo possível, pois o que mais lhe interessa é contribuir para o Judiciário e para um país mais justo com o seu trabalho de magistrada, mesmo ciente de suas limitações, cumprindo a missão grandiosa que Deus lhe reservou. - A Doutora **NILIANE MEIRA LIMA** agradeceu à Paraíba - Estado que lhe recebeu tão bem, aos seus colegas Juizes Federais, a Rodrigo Azevedo Greco, seu dedicado marido, e, por fim, agradeceu a todos pela atenção e pela presença.

Após o Excelentíssimo Presidente, JÚLIO PAULO NETO deu por encerrada a sessão às dezoito horas. Todos os pronunciamentos desta Reunião encontram-se arquivados, em áudio, na Seção de Acompanhamento e Composição - SEAC da Coordenadoria de Apoio às Sessões - Secretaria Judiciária deste Tribunal. - De tudo, para constar, eu, , ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO, Secretário, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. - Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 15 de junho de 2009.

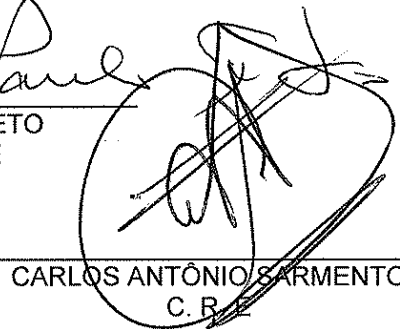




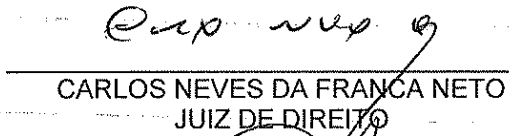
JÚLIO PAULO NETO
PRESIDENTE



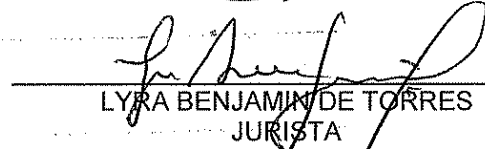
NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE



CARLOS ANTÓNIO SARMENTO
C. R. E.



CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
JUIZ DE DIREITO



LYRA BENJAMIM DE TORRES
JURISTA



JOÃO RICARDO COELHO
JURISTA



NILIANE MEIRA LIMA
JUÍZA FEDERAL



WERTON MAGALHÃES COSTA
P. R. E.

ATA DA 58ª SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2009

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador HERMES PESSOA DE OLIVEIRA, no próprio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, reuniu-se em Sessão Ordinária sob a Presidência do Excelentíssimo Presidente, o Desembargador JÚLIO PAULO NETO. - Verificado o quorum, encontravam-se presentes os Membros: o Excelentíssimo Vice-Presidente, Desembargador NILO LUIS RAMALHO VIEIRA, o Excelentíssimo Juiz Corregedor Doutor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, o Excelentíssimo Juiz Doutor CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, o Excelentíssimo Juiz Doutor LYRA BENJAMIM DE TORRES e o Excelentíssimo Juiz Substituto Doutor JOÃO RICARDO COELHO. - Presente o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, o Doutor WERTON MAGALHÃES COSTA. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Vice-Presidente, o Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira propôs Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vicente Roque, genitor do servidor Vicente Roque Filho, funcionário de alto nível desta Casa. O voto foi aprovado por todos os membros da Corte Eleitoral, com o aval do Douto Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Werton Magalhães Costa. - A Coordenadoria de Apoio às Sessões fará as comunicações de estilo.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 1475

Procedência: Itapororoca-PB-7ª ZONA ELEITORAL (Mamanguape)

Relator: Exmº. Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - APURAÇÃO DE VOTOS/TOTALIZAÇÃO DE VOTOS - INPUGNAÇÃO PLEITO 2008 - PARTIDO POLÍTICO COLIGADO - IMPOSSIBILIDADE DE AGIR EM JUÍZO ISOLADAMENTE - ILEGITIMIDADE ATIVA - PEDIDO DE LIMINAR

Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - Prb, Por Seu Representante Legal

Advogado(s): Lincoln Mendes Lima; Marcia Maria Fernandes; Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato

Recorrido: Justiça Pública Eleitoral

COTA: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 502

Procedência: Distrito Federal

Relator: Exmº. Juiz Carlos Neves da Franca Neto

ASSUNTO: Mandado de Segurança contra ato do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Impetrante: Cássio Rodrigues da Cunha Lima

Advogado(s): Luciano Jose Nobrega Pires; Eduardo A. L. Ferrao; Jose Rollemberg Leite Neto

Impetrado: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

COTA: ADIADO A REQUERIMENTO DO ADVOGADO DO IMPETRANTE.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 627

Procedência: Puxinanã-PB-50ª ZONA ELEITORAL (Pocinhos)

Relator: Exmº. Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL - PEDIDO DE LIMINAR

Impetrante: Abelardo Antônio Coutinho, Prefeito Reeleito

Advogado(s): John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes; Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; Edna Aparecida Fidelis de Assis

Impetrado: Exma. Juíza Eleitoral da 50ª Zona

DECISÃO: CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

RECURSO ELEITORAL Nº 1547

Procedência: Teixeira-PB-30ª ZONA ELEITORAL (Teixeira)

Relatora: Exmª. Juíza Cristina Maria Costa Garcez

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CASSAÇÃO DO REGISTRO - APLICAÇÃO DE MULTA - INELEGIBILIDADE - PROCEDENTE

Recorrente: Kay France Nunes Rodrigues

Advogado(s): John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes; Guilherme Almeida de Moura; Mariana Ramos Paiva Sobreira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

COTA: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 517

Procedência: Paraíba

Relator: Exmº. Des. Nilo Luís Ramalho Vieira

ASSUNTO: Mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do Exmo. Juiz da 57ª Zona Eleitoral, objetivando o reconhecimento de filiação dos impetrantes junto ao Partido Comunista do Brasil.

Impetrante: Jorge Mendes dos Santos; Edilson Belo da Costa

Advogado(s): Marcio Aurelio Siqueira Ferreira

Impetrado: Exmo. Juiz da 57ª Zona Eleitoral - Cabedelo-Pb

DECISÃO: CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

RECURSO ELEITORAL Nº 903

Procedência: Areia-PB-11ª ZONA ELEITORAL (Areia)

Relator: Exmº. Des. Nilo Luís Ramalho Vieira

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROCEDÊNCIA - REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO - AFRONTA AO ART. 42, V, E §4º RES. 22.718 TSE

Recorrente: Elson da Cunha Lima Filho

Advogado(s): Elson da Cunha Lima

Recorrido: Coligação "Apaixonados Por Areia"

Advogado(s): Jose Coriolano Andrade da Silveira

DECISÃO: DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

REC. CONTRA DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL Nº 5100

Procedência: Cajazeiras-PB-42ª ZONA ELEITORAL (Cajazeiras)

Relator: Exmº. Juiz Carlos Antônio Sarmento

Revisor: Exmº. Juiz Carlos Neves da Franca Neto

ASSUNTO: Recurso contra decisão do juízo eleitoral da 42ª Zona, que julgou procedente o pedido constante de ação de impugnação de mandato eletivo, condenando o recorrente à cassação do diploma de vereador e à multa.

Recorrente: E.P.C.

Advogado(s): Paulo Sabino de Santana

Recorrido: M.P.E.

DECISÃO: REJEITOU-SE A PRELIMINAR À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR IGUAL VOTAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL Nº 1554

Procedência: Paraíba

Relator: Exmº. Juiz Carlos Neves da Franca Neto

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA - DEFERIMENTO

Recorrente: Radio Comunitária Areia Fm

Advogado(s): José Coriolano Andrade da Silveira

Recorrido: Coligação Areia, União Paz e Amor

Advogado(s): Elson da Cunha Lima

DECISÃO: REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO DO RECURSO POR IGUAL VOTAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL Nº 1608

Procedência: Bayeux-PB-61ª ZONA ELEITORAL (Bayeux)

Relator: Exmº. Juiz Carlos Antônio Sarmento

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES

MUNICIPAIS 2008 - DESAPROVAÇÃO

Recorrente: Fábio Lira Diniz

Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho

Recorrido: Justiça Pública Eleitoral

DECISÃO: DECIDIU-SE ANULAR A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNANIME.

E.Dcl. NO RECURSO ELEITORAL Nº 1597

Procedência: Bayeux-PB-61ª ZONA ELEITORAL (Bayeux)

Relator: Exmº. Juiz Carlos Antônio Sarmento

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante(s): Flávio José dos Santos

Advogado(s): Marcos Antonio Souto Maior Filho; Hauseman dos Santos Rocha; Karina Catao da Cunha Cavalcanti; Henrique Souto Maior Muniz

Embargado(s): Justiça Pública Eleitoral

DECISÃO: REJEITADOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

E.Dcl. NO RECURSO ELEITORAL Nº 1495

Procedência: Campina Grande-PB-71ª ZONA ELEITORAL (Campina Grande)

Relator: Exmº. Juiz Carlos Antônio Sarmento

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante(s): Wscom Comunicações e Artes Ltda

Advogado(s): Cecilio da Fonseca Vieira Ramalho Terceiro; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos

Embargado(s): Coligação " Amor Sincero Por Campina"

Advogado(s): Nadia Karina de Moura Maciel; Patricio Candido Pereira

DECISÃO: REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. IMPEDIDO O EXMO. DES. NILO RAMALHO VIEIRA.

E.Dcl. NO RECURSO ELEITORAL Nº 313

Procedência: Natuba-PB-18ª ZONA ELEITORAL (Umbuzeiro)

Relator: Exmº. Juiz Carlos Neves da Franca Neto

ASSUNTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Embargante(s): Antonio Dinoá Cabral

Advogado(s): Aristoteles Jefferson Martins Cabral

Embargado(s): Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Diretório do Município de Natuba

Advogado(s): Jose Ricardo Porto; Thiago Leite Ferreira

DECISÃO: REJEITADOS OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

RECURSO ELEITORAL Nº 716

Procedência: Queimadas-PB-59ª ZONA ELEITORAL (Queimadas)

Relator: Exmº. Des. Nilo Luís Ramalho Vieira

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - REPRESENTAÇÃO - MULTA - ART. 21, §4º, RESOLUÇÃO TSE 22.718/2008

Recorrente: José Carlos de Sousa Rêgo

Advogado(s): Rodrigo Motta de Almeida; Andre Mota de Almeida; Sergio Marino de Melo Dantas; Jose Fernandes Mariz

Recorrente: Coligação "Pra Queimadas Crescer"

Advogado(s): Rodrigo Motta de Almeida; Andre Mota de Almeida; Sergio Marino de Melo Dantas; Jose Fernandes Mariz

Recorrente: O Portal Queimadas

Advogado(s): Humberto Albino de Moraes

Recorrido: Coligação "Por Amor a Queimadas"

Advogado(s): Eduardo Sergio Sousa Medeiros; Olinda Sammara Lima Aguiar; Daniel Dalonio Vilar Filho

DECISÃO: DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME.

RECURSO ELEITORAL Nº 1532

Procedência: Guarabira-PB-10ª ZONA ELEITORAL (Guarabira)

Relator: Exm^o. Juiz Carlos Neves da Franca Neto

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - SÍMBOLO DE CAMPANHA - ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

Recorrente: Coligação "Guarabira de Todos", Por Seu Representante Legal

Advogado(s): Joao Alberto Evaristo da Silva; Odimar Guilherme Ferreira; Claudio Galdino da Cunha

Recorrido: Maria de Fátima de Aquino Paulino, Prefeita de Guarabira

DECISÃO: DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, EM HARMONIA COM O PARECER. UNÂNIME.

RECURSO ELEITORAL Nº 1609

Procedência: Bayeux-PB-61ª ZONA ELEITORAL (Bayeux)

Relator: Exm^o. Juiz Carlos Antônio Sarmento

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 - DESAPROVAÇÃO

Recorrente: Francisco de Assis Sales Nunes

Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima

Recorrido: Justiça Pública Eleitoral

DECISÃO: DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, EM HARMONIA COM O PARECER. UNÂNIME.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 11

Procedência: Paraíba

Relator: Exm^o. Juiz Carlos Antônio Sarmento

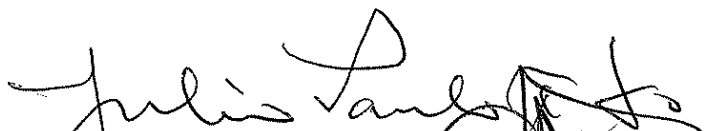
ASSUNTO: Prestação de contas do Partido Popular Socialista (PPS), referente ao exercício financeiro de 2007.

Interessado: Partido Popular Socialista (PPS) No Estado da Paraíba, Por Seu Representante Legal

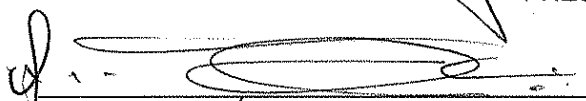
Advogado(s): Joao Batista Gomes de Lima Junior

DECISÃO: DESAPROVADAS AS CONTAS. UNÂNIME.

Foram assinados os Acórdãos referentes aos processos: RE nº 1558, RCDJE nº 4247, INQ nº 245 e PET nº 15. Após o Excelentíssimo Presidente, o Desembargador JÚLIO PAULO NETO deu por encerrada a sessão às 15h:50. Todos os pronunciamentos desta Reunião encontram-se arquivados, em áudio, na Seção de Acompanhamento e Composição - SEAC da Coordenadoria de Apoio às Sessões - Secretaria Judiciária deste Tribunal. - De tudo, para constar, ANÉSIO LIRA DA CUNHA MORENO, Secretário, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. - Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 15 de junho de 2009.



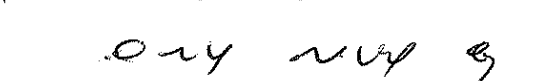
JÚLIO PAULO NETO
PRESIDENTE



NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE



CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
C. P. E



CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
JUIZ DE DIREITO



LYRA BENJAMIN DE TORRES
JURISTA



JOÃO RICARDO COELHO
JURISTA



WERTON MAGALHÃES COSTA
P. R. E